

CONTA DE GERÊNCIA

DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

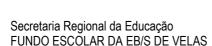
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Velas, 22 de março de 2021







1 INTRODUÇÃO

A Escola Básica e Secundária de Velas é uma pessoa coletiva de direito público que goza de autonomia pedagógica e administrativa, tendo um fundo escolar que goza de autonomia administrativa e financeira, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A de 16 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 16 de setembro, pelo Decreto Legislativo Regional N.º 17/2010/A, de 13 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

A contabilidade desta unidade orgânica até ao exercício económico de 2003 foi prestada unicamente com base num sistema de registo orçamental unigráfico, sendo que a prestação de contas foi elaborada de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas, constantes do Diário da República n.º 261, I Série, de 13 de novembro de 1985.

Na sequência da entrada em vigor do Plano Oficial de Contabilidade Pública para o setor da Educação (POC-Educação), aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro, e da Instrução n.º 1/2004 de 14 de fevereiro, do Tribunal de Contas, desde o ano 2004 e até ao ano de 2017 as contas foram apresentadas de acordo com o mesmo.

Em 2018 com a transição da contabilidade para o programa GERFIP as contas foram apresentadas de acordo com o POC-P conforme informação da DRE, de 11 de abril de 2019.

Em 2020 para apresentação da conta de gerência será utilizado o Normativo Contabilístico POC-P a titulo excecional, autorizado por despacho do Juiz Conselheiro da Seção Regional dos Açores do Tribunal de Contas de 12-02-2021

As presentes demonstrações financeiras reportam ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 sendo este orçamento assegurado na sua totalidade pelas fontes de financiamento 311 e 500.

Nas notas ao balanço e à demonstração dos resultados, que adiante apresentamos, damos conta das informações relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras. As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes foram omissas. Os quadros solicitados, quando aplicáveis, encontram-se em anexo.



Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS



2 ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.1 - Caracterização da entidade

8.1.1 – Identificação:

- Escola Básica e Secundária de Velas
- Rua Dr. Machado Pires
- 9800-548 Velas
- Classificação Orgânica:
 - Departamento 04 Secretaria Regional da Educação
 - Capítulo 02 Direção Regional da Educação
 - Divisão 19 Escola Básica e Secundária de Velas
- NIF 672002434
- Regime de autonomia administrativa e financeira.

8.1.2 - Legislação:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 10/98/A, de 02 de maio Cria a Escola Básica Integrada de Velas;
- Decreto Legislativo Regional n.º 1/98/A, de 24 de janeiro Cria o Fundo Escolar;
- Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho Revoga o Decreto Legislativo Regional N.º 1/98/A, de 24 de janeiro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro Altera o Decreto Legislativo Regional N.º 12/2005/A, de 16 de junho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril Altera o Decreto Legislativo Regional N.º 35/2006/A, de 6 de setembro.
- Decreto Legislativo Regional nº 13/2013/A, de 30 de agosto Altera o Decreto Legislativo Regional № 17/2010/A, de 13 de abril.

8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva:



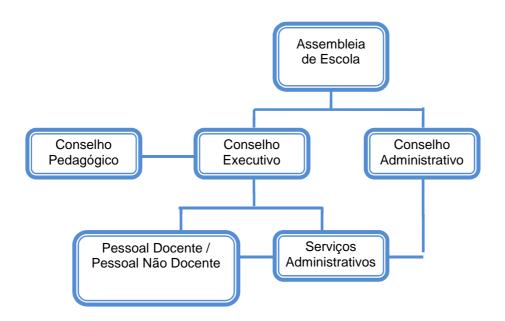
Escola Básica e Secundária de Velas

Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS

A administração e gestão da unidade orgânica rege-se pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, alterados pelo Decreto Legislativo Regional nº 13/2013/A, de 30 de agosto, sendo asseguradas pelos seguintes órgãos:

- **Assembleia de Escola** é o órgão responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, sendo um órgão de participação e representação da comunidade educativa;
- **Conselho Executivo** é o órgão de administração e gestão da escola nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, patrimonial e financeira;
- **Conselho Pedagógico** é o órgão de coordenação e orientação educativa da escola, nomeadamente no domínio pedagógico didáticos, da orientação e acompanhamento dos alunos e da formação inicial e contínua do pessoal docente e não docente;
- **Conselho Administrativo** é o órgão deliberativo em matéria administrativo, patrimonial e financeira da escola, nos termos da legislação em vigor.

O organograma representa a interligação entre os diversos órgãos.





Escola Básica e Secundária de Velas

Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS

Não dispondo esta unidade orgânica de conselho fiscal ou outro órgão que exerça funções específicas de fiscalização, essa tarefa é exercida pelo Conselho Administrativo que, periodicamente, procede à verificação e fiscalização dos fundos em cofre e em depósito, dos registos da contabilidade e tesouraria.

Para além disso, o controlo interno está cometido a funcionários que executam as seguintes tarefas:

- Reconciliações bancárias;
- Controlo periódico às existências;
- Registo de lançamentos para pagamento de ajudas de custo e despesas de deslocação e sua conferência;
- Controlo dos processos de aquisição dos bens e serviços;
- Registo dos lançamentos necessários ao pagamento dos vencimentos, após processamento dos mesmos na aplicação Sigrhara e sua conferência;
- Controlo dos recebimentos e pagamentos e dos respetivos registos contabilísticos.

8.1.4 - Descrição sumária das atividades:

A atividade desenvolvida pela EB/S de Velas no decorrer do ano continuou a concentrar-se, essencialmente, na educação pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclo do ensino básico, ensino secundário, incluindo os cursos de formação profissional e a educação especial. Esta atividade é desenvolvida no edifício sede da unidade orgânica (1º ciclo da EB1/JI das Velas, 2.º, 3.º. CEB e ensino secundário) e nos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico:

EB1/JI de Velas;

EB1/JI da Urzelina.

Foi publicado em Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, sobre o Despacho nº 1440/2020, de 01/09/2020, a extinção da EB1/JI da Beira, sendo os alunos integrados na escola sede desta unidade orgânica a partir do ano letivo 2020/2021.

8.1.5 - Recursos Humanos:

Assembleia de Escola

Presidente: Hélder Fernando Sousa Teixeira



Escola Básica e Secundária de Velas

Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS

Comissão Executiva Provisória

Presidente – Isabel Maria Bastos dos Santos Marques

Vice-Presidente – Goreth Marília Gregório Brasil

Vice-Presidente - Ana Teresa Araújo de Freitas Gonçalves

Assessor Técnico Pedagógico - Pedro Nuno Rosa da Silva

Conselho Pedagógico

Presidente: Patrícia Manuela Coelho Picas

Conselho Administrativo

Presidente: Isabel Maria Bastos dos Santos Marques

Vice-Presidente: Goreth Marília Gregório Brasil

Coordenadora Técnica e Secretária do CA - Cristina de Fátima da Silveira Ferreira

A estrutura do pessoal docente desta unidade orgânica é constituída por 81 professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por 21 professores com contrato de trabalho por termo certo ou incerto, 11 professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado destacados noutro serviço, 6 docentes com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado destacados neste serviço e 2 docentes requisitados noutro serviço, num total de 121 professores, os quais lecionam nos seguintes grupos de recrutamento:

Pessoal docente, com vínculo e por grupo de recrutamento:

	Vinculo				
Carreira (Grupo)	Tempo indeterminado	Termo certo/incerto	Destacados noutro / neste serviço	Requisitados noutro serviço	Total
100 – Educação Pré-escolar	07 a)				07
101 – Educação de Infância especializados em educação especial	01				01
110 – 1º Ciclo	18 b)		03		21
111 – 1.º CEB Especializados em educação especial	03				03



Escola Básica e Secundária de Velas

Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS

200 – Português e Estudos Sociais /História	03 c)	02			01 d)	06
220 – Português/Inglês	05					05
230 – Matemática/Ciências da Natureza	05					05
240 – Educação Visual e Tecnológica	01		01	01		03
250 – Educação Musical	02 e) f)	01	01			04
260 – Educação Física	03	01				04
290 – E.M.R.C	01	01				02
300 – Português	04 g) c)	03	01			08
320 – Francês	02					02
330 – Inglês	03					03
400 – História	02 i)	02			01 h)	05
410 – Filosofia	02 g)	01				03
420 – Geografia	01			01		02
430 – Economia e Contabilidade	02					02
500 – Matemática	03	02	02			07
510 – Físico Química	02	01	01	01		05
520 – Biologia / Geologia	03 j)	02	01			06
530 – Educação Tecnológica		01	01			02
550 – Informática	03 e)	01				04
600 – Artes Visuais	01	01	01			03
620 – Educação Física	04	01				05
700 – Educação Especial 2.º e 3.º Ciclos e Secundário		01	01			02
Total global:	81	21	11	6	2	121

- a) 2 docentes ausentes por junta médica regime convergente;
- b) 3 docentes em acordo de pré-reforma;
- c) 1 docente a exercer funções de Vice-Presidente da Comissão Executiva Provisória
- d) 1 docente requisitada pelo Serviço de Desporto de São Miguel;
- e) -1 docente em licença sem remuneração de longa duração;
- f) 1 docente ausente por junta médica regime da segurança social;
- g) 1 docente ausentes por junta médica regime convergente
- h) 1 docente requisitado pelo Museu Francisco Lacerda;



Escola Básica e Secundária de Velas

Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS

- i) 1 docente a exercer funções de Presidente da Comissão Executiva Provisória;
- j) 1 docente a exercer funções de Assessor Técnico-Pedagógico;

O pessoal docente encontra-se distribuído pelas seguintes escolas:

Categoria/carreira	EBS das Velas	EB1/JI da Beira (*)	EB1/JI da Urzelina	EB1/JI das Velas
PESSOAL DOCENTE	105	04	04	03
MEMBROS DO CE/CEP	03			
TOTAL:	110	04	04	03

(*) Com a extinção da EB1/JI da Beira os docentes afetos a esse Estabelecimento de Ensino foram integrados na escola sede desta unidade orgânica a partir do ano letivo 2020/2021.

Quanto à estrutura de pessoal não docente, a mesma é constituída por 2 técnicos superiores, 1 coordenador técnico, 12 assistentes técnicos, 1 encarregado de pessoal e 29 assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 9 assistentes operacionais com contrato de trabalho a termo resolutivo, 8 trabalhadores ao abrigo do programa de colocação temporária de trabalhadores subsidiados (CTTS), 3 trabalhadores ao abrigo do programa ocupacional PROSA, 3 trabalhadores ao abrigo do programa ocupacional REATIVAR +,1 trabalhador ao abrigo do programa ocupacional REATIVAREMPREGO, 1 trabalhador ao abrigo do ESTAGIAR L e 3 trabalhadores ao abrigo do ESTAGIAR T, além destes trabalhadores encontra-se 1 assistente operacional em mobilidade interna temporária na Escola Secundária das Laranjeiras num total de 73 trabalhadores.

O pessoal não docente encontra-se distribuído pelas seguintes escolas:

Categoria/carreira	EBS das Velas	EB1/JI da Beira (*)	EB1/JI da Urzelina	EB1/JI das Velas
Técnico Superior	02			
Coordenador Técnico	01			
Assistente Técnico	12			
Encarregado do pessoal de apoio educativo a)	01			
Assistentes operacionais b)	33	02	01	02



Escola Básica e Secundária de Velas

Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS

TOTAL:	66	02	02	03
ESTAGIAR L	01			
ESTAGIAR T	03			
REACTEMPREGO	01			
REALTIVAR +	03			
PROSA	03			
CTTS	06		01	01

- (*) Com a extinção da EB1/JI da Beira os assistentes operacionais afetos a estabelecimento de ensino forma integrados na escola sede desta unidade orgânica a partir do ano letivo 2020/2021.
 - a) Foi nomeado o encarregado de pessoal de apoio educativo a 01/03/2018,com a duração de 3 anos, ou enquanto durar o mandato do Conselho Executivo.
 - b) 3 Assistentes operacionais encontram-se de junta médica regime convergente e 2 assistentes operacionais encontra-se de doença prolongada – regime convergente.

8.1.6 - Organização contabilística:

- 1. O exercício económico de 2004 marca o início da implementação da contabilidade patrimonial de acordo com a Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro. Existe um manual de procedimentos contabilísticos organizado para o ano económico de 2020, foi aprovado em reunião do conselho administrativo a de 3 de janeiro de 2017 e manteve-se em vigor, devido ao inicio da utilização do programa de contabilidade GERFIP, através do qual se utilizaria o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, tendo os trabalhadores afetos à área de contabilidades dos serviços de administração escolar realizado formação sobre o mesmo através de módulos por e-learning, do qual visa estabelecer o plano de organização, bem como um conjunto de regras definidoras de métodos de procedimento e controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades relativas à situação permanente patrimonial de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações que sejam de ilegalidade, erro ou fraude, a exatidão e a integridade de registos contabilísticos e a preparação atempada de uma informação financeira fiável.
- **2.** Os livros de registo ou os suportes informáticos utilizados são o diário, razão e balancetes do razão, o inventário das imobilizações, inventário das existências e balanços. No entanto, continua-se a utilizar em suporte informático, o registo diário de faturas, contas correntes e as folhas de cofre para controlo da contabilidade orçamental, os quais são impressos ao longo do ano económico.





Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS

- 3. Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:
 - Despesas Arquivados por processo de despesa do qual faz parte a proposta de realização de despesa,
 a nota de encomenda, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente),
 autorização de pagamento, documento comprovativo do pagamento e recibo comprovativo do
 pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento separados de acordo com a
 classificação económica das despesas públicas.
 - Receitas Mapa de apuramento em numerário da receita diária por conta POC e classificação económica, tendo como base de apoio mapas impressos da aplicação SIGE «vendas de produtos», «Receitas do refeitório» e «receitas do refeitório do 1º ciclo por subsídio», os quais servem de apoio ao registo da liquidação e cobrança das receitas, sendo arquivados cronologicamente.
 - Outras operações De acordo com o artigo 20º do D.R.R. n.º 4/2013/A, de 22 de maio, a receita própria deixou de ser entregue nos cofres da Região pelo Fundo Escolar, já não existindo guias de entrega de receita, nem requisição de fundos.
- **4.** O sistema informático utilizado GERFIP para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e os códigos de contas previstos no plano oficial de contas públicas (POCP).

O processamento das despesas com pessoal é efetuado pela aplicação SIGRHARA e lançado manualmente no GERFIP.

Para o inventário, existia um programa denominado de SIAG-GI, que foi integrado no SIAG-AP, em 29 de agosto de dois mil e doze, data em que a Direção Regional da Educação solicitou que se procedesse às regularizações/correções identificadas nos relatórios da empresa — GEDI, responsável pela referida importação; em 2020 com a utilização do programa GERFIP, a divisão de gestão e planeamento da Direção Regional da Educação importou os bens do imobilizado, quando existem novas aquisições é criada uma ficha de inventário por cada bem e posteriormente introduzida a informação relativa às novas aquisições dos bens

Escola Básica e Secundária de Velas

Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS

a inventariar, bem como todo o processo de despesa para a aquisição dos bens, sendo a inventariação dos bens concluída pelo assistente técnico afeto ao inventário (localização dos bens).

Relativamente aos pagamentos foi utilizado o programa GERFIP para os registos contabilísticos, nomeadamente os pagamentos, para a liquidação de pagamentos de vencimentos e fornecedores foi utilizado o Sistema de Pagamento dos Açores (SPA), foi ainda utilizado o NetBanco Santander Totta para pagamento dos descontos de vencimentos e outros que possuem referência bancária, o qual para se proceder ao pagamento é exigido três assinaturas, o assistente técnico afeto à tesouraria emite a 1º assinatura seguida de uma 2º assinatura de um membro do conselho administrativo, ficando a 3ª assinatura a cargo da DROT.

- **5.** Relativamente às demonstrações financeiras intercalares, a EBS de Velas elabora demonstrações financeiras periódicas, analisadas em reunião do Conselho Administrativo e com a implementação do sistema de contabilidade GERFIP, a DRE acompanha e controla a execução do Fundo Escolar, apenas se remetendo mapas elaborados e/ou solicitados pela tutela.
- 6. Não existe descentralização contabilística.

8.1.7 – Outra informação considerada relevante:

- **1.** Oportunidade da Informação A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços financeiros e devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.
- **2.** Revisão dos registos contabilísticos São objeto de conferências diárias através do cruzamento da informação registada no sistema informático de apoio à contabilidade, nomeadamente a verificação das folhas de cofre diárias.
- **3.** Reconciliações bancárias As reconciliações da conta caixa e da conta bancária são efetuadas mensalmente e tendo como base o extrato bancário, sempre que se verificaram diferenças as mesmas foram averiguadas e prontamente regularizadas.
- **4.** Para o encerramento de contas, a Direção Regional da Educação procedeu à validação dos dados em conjunto com os serviços de contabilidade da ebsv, sendo este efetuado no programa de contabilidade.

8.2 – Notas ao balanço e à demonstração de resultados por natureza

8.2.1 – Bases de apresentação:





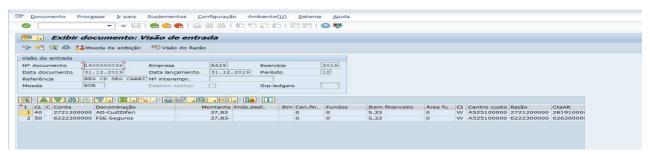
Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS

As notas que se seguem estão organizadas em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POC-P). Os números não indicados neste anexo não são aplicáveis, ou não são relevantes.

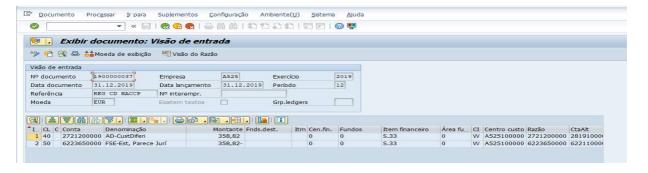
8.2.2 - Dando cumprimento ao princípio contabilístico da especialização foram reconhecidos os proveitos e custos, nomeadamente:

REGULARIZAÇÃO DE CUSTOS

➤ Em 2019 registou-se o documento nº 1900000036, para diferir os custos resultantes do pagamento do seguro do veiculo automóvel, liquidado em 2019 cujo custo deve ser refletido em 2020, proporcionalmente.



➤ Em 2019 registou-se o documento nº 1900000037, para diferir os custos resultantes do pagamento do HACCP, liquidado em 2019 cujo custo deve ser refletido em 2020, proporcionalmente.



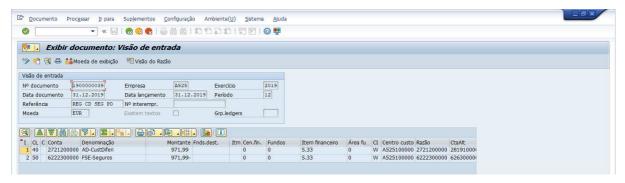
➤ En 2019 registou-se o documento nº 1900000038, para diferir os custos resultantes do pagamento do seguro de equipamento, liquidado em 2019 cujo custo deve ser refletido em 2020, proporcionalmente.



Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS



➤ Em 2019 registou-se o documento nº 1900000039, para diferir os custos resultantes do pagamento do seguro com os trabalhadores, ao abrigo de programas operacionais em 2019 cujo custo deve ser refletido em 2020, proporcionalmente.



Em 2020 registou-se o documento 190000008 para reconhecer os custos dos seguros e haccp pagos em 2019 e que eram de reconhecer em 2020

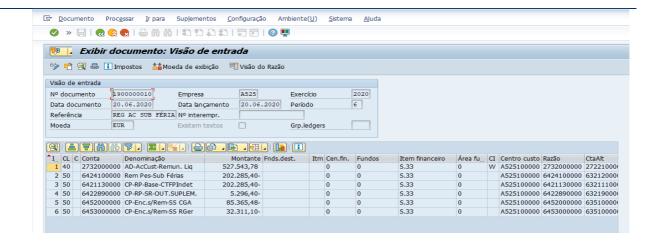


Em 2020 registou-se o documento 1900000010 para regularizar o lançamento do subsídio e mês de férias reconhecido em 2019:

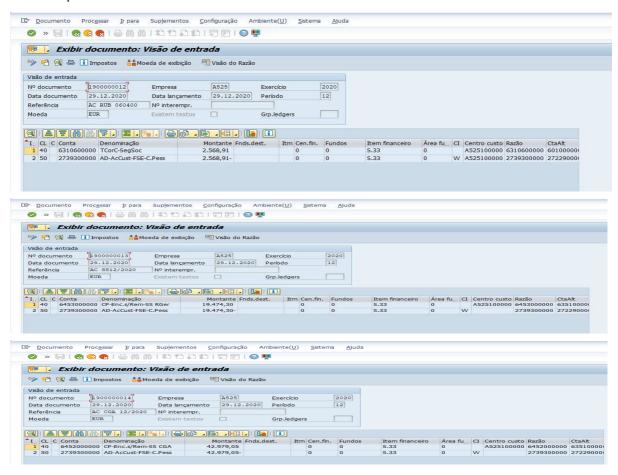




Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS



Em 2020 registou-se os documentos 1900000012, 19000000013 e 1900000014 para reconhecer em 2020 os encargos com a entidade patronal relativa à Segurança Social e CGA, que eram de 2020 mas só foram processados em 2021.

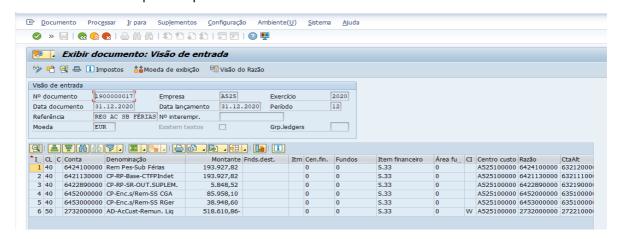




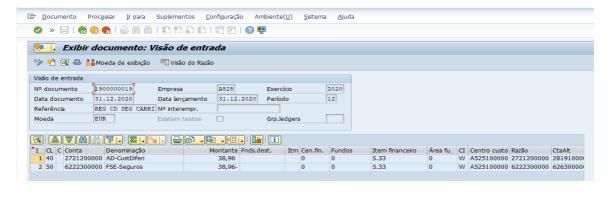


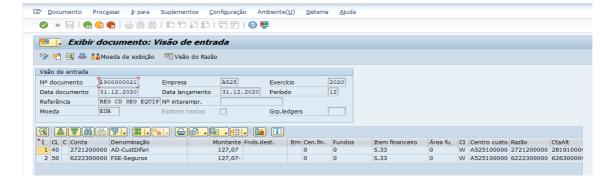
Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS

Em 2020 registou-se o documento 1900000017 para reconhecer em 2020 a previsão dos encargos com o mês de férias que será processado em 2021



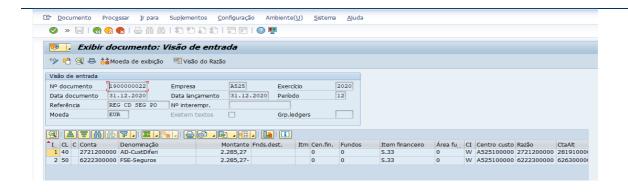
Em 2020 registou-se os documento nºs 1900000019, 1900000020, 1900000021 e 1900000022, para diferir os custos resultantes do pagamento de seguros e HACP, liquidados em 2020 cujo custo deve ser refletido em 2021, proporcionalmente.





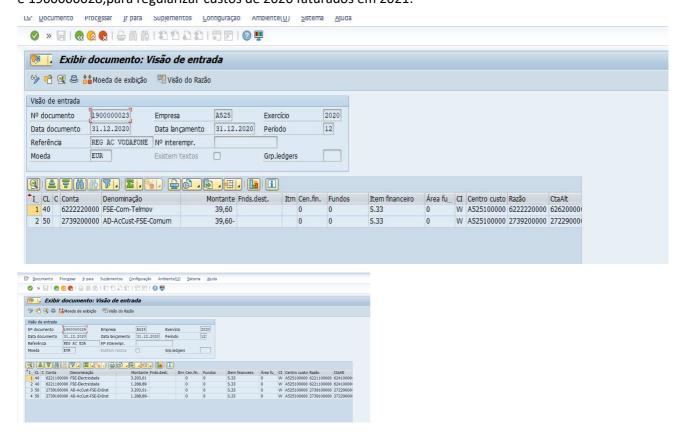


Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS





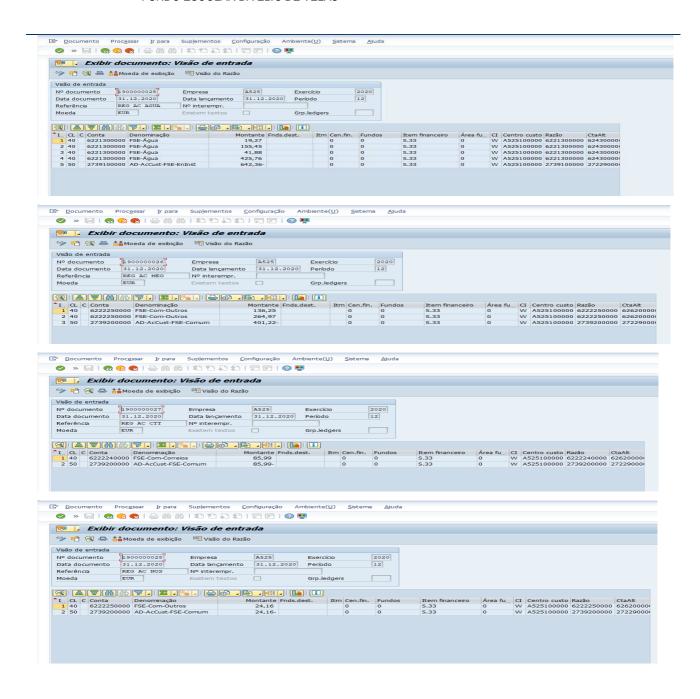
Em 2020 registou-se os documento nºs 1900000023, 1900000024, 1900000025, 1900000026, 1900000027 e 1900000028,para regularizar custos de 2020 faturados em 2021:

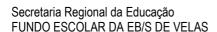






Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS

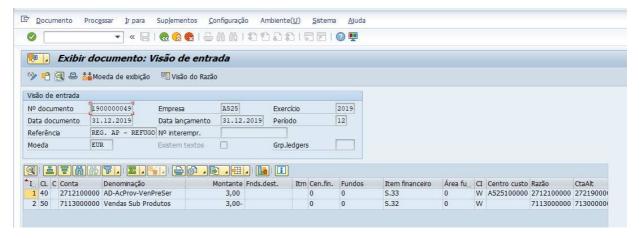




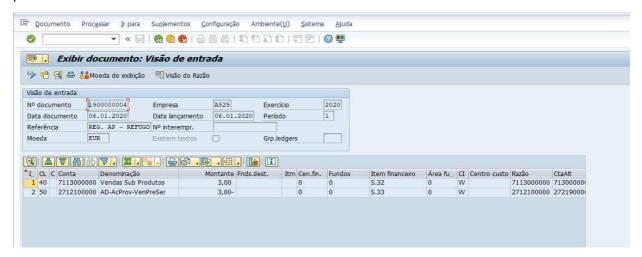


REGULARIZAÇÃO DE PROVEITOS

➤ Em 2019 registou-se o documento nº 1900000049, para reconhecer os proveitos resultantes da venda de refugos relativos ao mês de dezembro de 2019, cuja receita foi registada e liquidada em 2020.



Em 2020 registou-se o documento 1900000004, para regularizar o registo da receita dos refugos cujo proveitos eram de reconhecer em 2019.

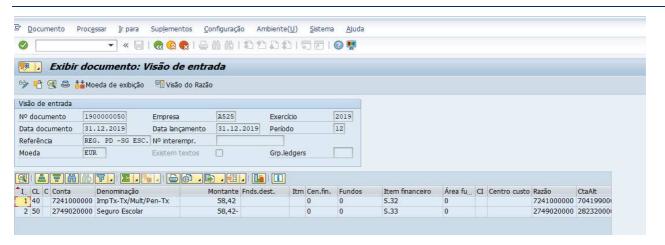


➤ Em 2019 registou-se o documento nº 1900000050, para diferir os proveitos resultantes do pagamento do seguro escolar cuja receita foi registada e liquidada em 2019 e parte desta deve ser reconhecida em 2020.

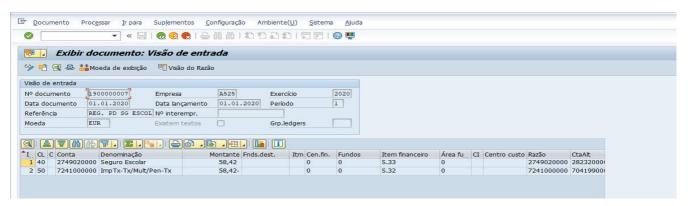




Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS



Em 2020 registou-se o documento 1900000007 para reconhecer os proveitos do seguro escolar recebido em 2019



Em 2019 Registou-se o documento nº 1900000051, para reconhecer em 2019 os proveitos relativos à utilização das Instalações desportivas, nos meses de outubro a dezembro de 2019, cuja receita (1290,72€) foi recebida já em 2020.

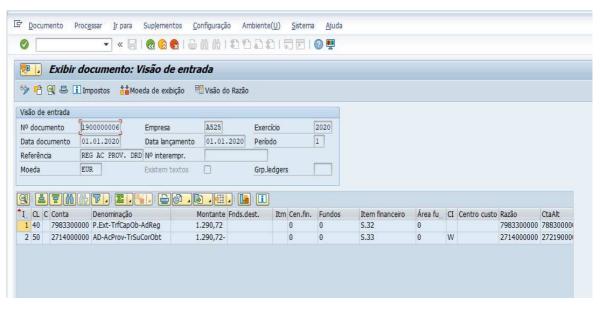




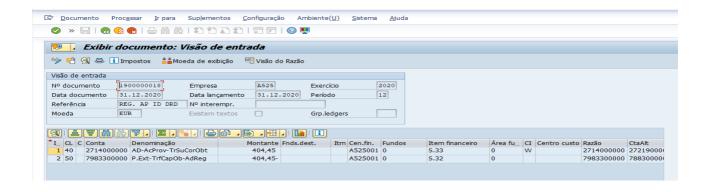


Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS

Em 2020 registou-se o documento 190000006, para regularizar a liquidação da receita DOC 2230000376, dado que não foi possível regularizar na liquidação da receita.



Em 2020 Registou-se o documento nº 1900000018, para reconhecer em 2020 os proveitos relativos à utilização das Instalações desportivas, nos meses de outubro a dezembro de 2020, cuja receita (404,45€) foi recebida já em 2021.



- Os custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas em 2020 foram calculados automaticamente, pelo que não existe necessidade de efetuar lançamentos de regularização.
- **8.2.3** O critério utilizado na valorimetria das rubricas do balanço e da demonstração de resultados foi o da média ponderada. Os valores que constam do imobilizado traduzem todas as aquisições efetuadas;



Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS



- 8.2.4 No decorrer do ano de 2019 não houve conversões.
- 8.2.6 Nada consta das contas 431 e 432.
- **8.2.7** Os movimentos ocorridos nas contas do ativo imobilizado constantes do balanço e nas respetivas amortizações e provisões são os que constam do quadro em anexo às presentes notas.
- **8.2.9** Não foram assumidos custos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações.
- **8.2.33** A demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas constam do quadro em anexo às presentes notas.
- 8.2.37 A demonstração dos resultados financeiros consta do quadro em anexo às presentes notas.
- 8.2.38 A demonstração dos resultados extraordinários consta do quadro em anexo às presentes notas.
- **8.2.39** Para melhor interpretação das demonstrações financeiras, deve ainda ter-se em consideração os seguintes pontos:
 - 1. Segundo a Orientação Norma interpretativa n.º 2/2001 Movimentação da conta 25 Devedores e credores pela execução do orçamento do POCP, as dívidas de e a terceiros não transitaram para a conta 25 Devedores e credores pela execução do orçamento ficando registadas nas contas originárias.
 - 2. Seguindo a Orientação Norma interpretativa n.º 1/2001 Período complementar, as presentes demonstrações financeiras reportam-se à data de 31 de dezembro de 2020.
 - **3.** O saldo da conta 271 Acréscimos de proveitos é relativo a proveitos que se devem reconhecer no presente exercício, cuja documentação vinculativa e recebimento ocorreram no exercício seguinte.





Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS

- **4.** O saldo da conta 272 Custos diferidos é maioritariamente constituído por valores respeitantes a prémios de seguros, cujo período de vigência ultrapassa o exercício económico de 2019, por isso, uma determinada proporção dos custos foi diferida para o exercício económico de 2020.
- **5.** O saldo da conta 273 Acréscimos de custos é relativo a custos que se devem reconhecer no presente exercício, cuja documentação vinculativa e recebimento ocorreram no exercício seguinte.
- **6.** O saldo da conta 576 Doações integra os valores de bens doados ao fundo escolar da EB/S de Velas por parte de outras entidades.
- **7.** O valor dos depósitos em instituições financeiras, refletido no balanço não é igual ao saldo real existente em bancos a 31 de dezembro, pois no GERFIP não foi possível lançar os recebimentos/pagamentos do período complementar nas datas corretas assim estes registos foram efetuados com data de 31/12/2019.
- 8.3 Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução:

8.3.1 – Alterações orçamentais:

Os mapas com as alterações orçamentais da despesa e receita constam da relação anexa às presentes notas. As autorizações das alterações orçamentais são remetidas, conforme determinado pela Resolução N.º 1/2012, de 14 de dezembro, em suporte digital.

8.3.2 – Contratação administrativa:

8.3.2.1 e **8.3.2.2** - Os mapas da contratação administrativa, situação dos contratos e formas de adjudicação constam da relação anexa às presentes notas.

8.3.4 - Transferências e subsídios:

As transferências do orçamento da Região destinadas a garantir despesas correntes recebidas durante a presente gerência, encontram-se discriminados no mapa em anexo.

8.4 – Notas sobre a contabilidade analítica:

A contabilidade analítica não foi efetuada.





Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS

Nota: Os mapas referidos no presente "Anexos às Demonstrações Financeiras", encontram-se inseridos na aplicação para a submissão da conta de gerência, no endereço https://econtas.tcontas.pt/extgdoc/ e os restantes estão no seguimento deste documento, que são: ativo bruto, amortizações e provisões, provisões acumuladas, demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, demonstração dos resultados financeiros, demonstração dos resultados extraordinários e mapa síntese patrimonial.

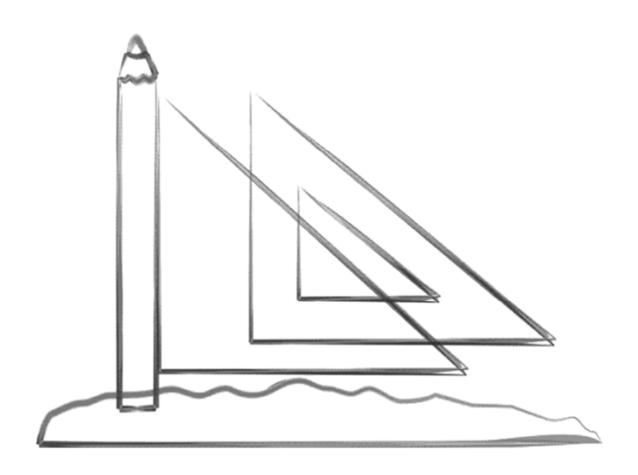
Velas, 22 de março de 2021

O Conselho Administrativo





Secretaria Regional da Educação FUNDO ESCOLAR DA EB/S DE VELAS



ANEXOS